



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

EDITAL UNA-SUS/DTED/UFMA Nº 11/2022 – PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE TUTORES ON-LINE PARA ATUAREM NA OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NA MODALIDADE EAD, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO EM REDE DO PROJETO DE INOVAÇÃO MÉDICOS PARA O BRASIL JUNTO À FIOTEC/FIOCRUZ.

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Tutores on-line para atuarem na oferta de vagas para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito da Execução em Rede do Projeto de Inovação Médicos para o Brasil junto à FIOTEC/FIOCRUZ com vistas à contribuir para o exercício profissional na Atenção Primária por parte dos Profissionais Médicos inscritos no Programa Médicos para o Brasil, conforme instituído na Lei n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente Seleção de Tutores on-line para atuarem na oferta de vagas para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, no âmbito da Execução em Rede do Projeto de Inovação Médicos para o Brasil junto à FIOTEC/FIOCRUZ será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologia na Educação (DTED/UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 05 (cinco) servidores/colaboradores vinculados à DTED/UFMA, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato a partir dos parâmetros constantes no Anexo II;
- 1.3. Podem participar do Processo Seletivo os Médicos devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Medicina da respectiva Unidade Federativa no âmbito da República Federativa do Brasil, desde que atendidos todos os requisitos básicos presentes no **item 2** deste Edital;
- 1.4. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Tutor Médico, conforme descrição das atribuições no **item 3** deste Edital;
- 1.5. Os períodos de atuação do Tutor Médico serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir, se necessário, os finais de semana;
- 1.6. As ofertas de cada Turma do Curso terão previsão de duração de 24 (vinte e quatro) meses;
- 1.7. Após a finalização de uma Turma do Curso, o Tutor Médico, caso haja interesse da Coordenação do Curso, poderá ser reconduzido a continuar prestando seus serviços atendendo, então, a uma outra Turma do aludido Curso;
- 1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo III) deste Edital;
- 1.9. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo declara-se, desde já, ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se, outrossim, de atender a todos os requisitos por ele exigidos, caso contrário, assumindo o risco de ser definitivamente eliminado do processo de seleção;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- 1.10. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor Médico não cria(m) ou constitui(em) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios, tais quais: férias, gratificação, gratificação natalina, licenças, etc., bem como alegações genéricas de caso fortuito ou de força maior, entre outros;
- 1.11. Os profissionais Médicos selecionados na qualidade de Tutores on-line somente poderão prestar serviços, concomitantemente, a, no máximo, duas instituições da Rede UNA-SUS no que tange ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;
- 1.12. O Tutor Médico que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, será substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, devidamente aprovado neste seletivo, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 1.13. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;
- 1.14. Este Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;
- 1.15. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Coordenação Geral do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, nesta UFMA se resguarda ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e as condições da Chamada primeira que restara deserta (sem interessados), desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da medicina com formação mínima de Graduação em Medicina com registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina da respectiva Unidade Federativa no âmbito da República Federativa do Brasil;
- 2.2. Conforme o art. 4º da Resolução n.º01/2007 do CNE, por se tratar de Curso de Especialização *Lato Sensu*, o quantitativo dos Tutores Selecionados será constituído por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de portadores do título de Mestre ou Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme art. 13 da Resolução n.º1265, de 14 de abril de 2015-CONSEPE/UFMA;
- 2.3. Possuir formação descrita no anexo I;
- 2.4. Possuir disponibilidade mínima de 10h (dez horas) semanais para se dedicar às atividades pertinentes ao exercício da função de Tutor Médico;
- 2.5. Residir em qualquer Município de qualquer Unidade Federativa da República Federativa do Brasil;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR MÉDICO

- 3.1. Participar de formação e/ou capacitação em EAD, específica para o desempenho de sua função, SEMPRE que for demandado;
- 3.2. Cumprir os prazos constantes no Calendário estabelecido pela Coordenação do Curso e Coordenação Pedagógica;
- 3.3. Manter acesso diário ao AVA nos dias úteis e, eventualmente, aos finais de semana, para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao desenvolvimento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;
- 3.4. Orientar os discentes por meio das ferramentas de interação – fórum de orientação, *chat*, webconferência, utilizando-se, sempre, de linguagem objetiva, indicando leituras que contribuam para a pesquisa, além de, impreterivelmente, encaminhar *feedback* às dúvidas, questionamentos e envios das etapas pertinentes ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

desenvolvimento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;

- 3.5. Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso –TCC dos alunos do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, devendo o Orientador possuir, no mínimo, o título de Mestre, obtido em Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC;
- 3.6. Promover encontros virtuais com alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos, sempre que necessário;
- 3.7. Comunicar-se com equipe do curso e da UNA-SUS/DTED/UFMA, incluindo coordenador do Curso e demais atores;
- 3.8. Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos discentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails de, no máximo, 24 horas;
- 3.9. Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo, no mínimo, 10 horas semanais (incluindo eventuais atividades que poderão ser realizadas durante os finais de semana e/ou período noturno).

4. DA BOLSA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR MÉDICO

- 4.1. O incentivo por esta atividade será feito na forma de incentivo de bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais pelo prazo de vinculação do tutor ao projeto que tem previsão de oferta em 24 meses, podendo ser prorrogado por até igual período em nova turma, a depender da avaliação do tutor pela coordenação e/ou colegiado do curso;
- 4.2. Cada Tutor Médico atuará junto ao grupo de até 25 (vinte e cinco) discentes;
- 4.3. Atribuições do Tutor Médico estão descritas no **item 3** deste Edital;
- 4.4. Ao compor a equipe do Curso, o Tutor Médico será bolsista do Projeto executado em Rede pela UNA-SUS, com bolsas suportadas pelo Projeto executado em Parceria com a FIOTEC/FIOCRUZ, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.5. A bolsa será paga durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo Ilegal/Irregular de Bolsas;

5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. O Tutor Médico poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos, garantido, sempre que cabido, o exercício do contraditório e ampla defesa do interessado, observado, sempre, o devido processo legal:
 - I) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - II) Ao receber mais de uma Advertência formal da Coordenação do Curso;
 - III) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso e Termo de Aceite;
 - IV) Desempenho insatisfatório do Tutor Médico, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação e monitoramento periódicos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
 - V) Desrespeito e falta de Urbanidade para com o corpo discente e demais colaboradores do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade da UNA-SUS/DTED/UFMA;
 - VI) Interesse do próprio Tutor Médico, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o Programa Médicos pelo Brasil – PMPB será efetuada exclusivamente via Internet, clicando no seguinte endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período 28 de setembro a 07 de outubro de 2022, até às 14h,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

observado o horário oficial de Brasília-DF e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

- 6.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 6.4. Para comprovação dos requisitos básicos, será necessário anexar:
 - a) Mediante carteira de trabalho, declaração da chefia ou outros meios que sirvam a tal finalidade, comprovante de exercício da medicina há, no mínimo, 1 (um) ano;
 - b) Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso) e Comprovação de Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Medicina da respectiva Unidade Federativa no âmbito da República Federativa do Brasil;
 - c) Comprovante de residência em qualquer Município de qualquer Unidade Federativa da República Federativa do Brasil.
- 6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição, via *Internet*, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNA-SUS/DTED/UFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no item 6.4, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico.
 - 6.7.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;*
 - 6.7.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato PDF por campo;*
 - 6.7.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade;*
- 6.8. Inscrições sem postagem eletrônica da respectiva documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano;
- 6.9. Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;
- 6.10 A UNA-SUS/DTED/UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.11 A divulgação do Resultado Provisório dos candidatos no processo seletivo para o Programa Médicos pelo Brasil – PMPB estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted> no dia 12 de outubro de 2022, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 6.12 No Sistema de Seletivos UNA-SUS/DTED/UFMA (<http://seletivos.dted.ufma.br/>), ao acessar sua ficha de inscrição, o candidato encontrará, de maneira sucinta e objetiva, os motivos ensejadores e justificadores de eventual desclassificação do candidato, à luz da análise realizada pela Comissão do Seletivo para o Programa Médicos pelo Brasil – PMPB;
- 6.13 O recurso contra o Resultado Provisório do processo seletivo para o Programa Médicos pelo Brasil – PMPB deverá ser realizado entre os dias 13 e 14 de outubro de 2022, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo mesmo sistema de inscrição, clicando no seguinte endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>;
- 6.14 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;

- 6.15 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 6.16 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 6.17 Informações complementares acerca da inscrição no processo seletivo para o Programa Médicos pelo Brasil – PMPB via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;
- 6.18 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.19 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;
- 7.2 Cada documento comprobatório terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo II, para fins de classificação, a partir do seguinte critério de valorização do Perfil do Médico desejado:
 - a) *Especialização pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB);
 - b) *Tutor clínico contratado pela ADAPS*;
 - c) *Doutorado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública*;
 - d) *Mestrado em Saúde de Família*;
 - e) *Mestrado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública*;
 - f) *Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública*;
 - g) *Médico com Residência em Clínica Geral*;
 - h) *Médico com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família de, no mínimo, 3 anos, contando, para efeito de pontuação do Anexo II, até o limite de 5 anos*;
 - i) *Médicos com Residência reconhecida pelas respectivas Sociedades*;
 - j) *Médicos Especialistas sem Residência Médica*;
 - k) *Médicos com experiência comprovada em preceptoría em saúde da família com no mínimo 1 ano, contando, para efeito de pontuação do Anexo II, até o limite de 4 anos*;
 - l) *Médicos sem Residência Médica e sem Especialização*.
- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 7.5 A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico de inscrição no processo seletivo para o Programa Médicos pelo Brasil – PMPB realizada clicando no seguinte endereço eletrônico:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

<http://seletivos.dted.ufma.br/>, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no ANEXO II. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela;

- 7.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, na seguinte ordem, o candidato que contar com:
- Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - Especialização pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*;
 - Maior tempo de formação profissional em medicina comprovada;
- 7.7 A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do **item 1.2** deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DTED.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação com o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Médicos pelo Brasil – PMPB será divulgada no seguinte endereço eletrônico clicável: <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia 17 de outubro de 2022;
- 8.2. No Resultado Final, serão divulgadas duas listagens de aprovados constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 8.3. Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, de acordo com a necessidade dos Cursos, serão convocados pela Coordenação de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, **via e-mail**, para a realização da confirmação de vinculação junto à UNA-SUS/DTED/UFMA, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da UNA-SUS/DTED/UFMA;
- 8.4. O candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do ato convocatório da UNA-SUS/DTED/UFMA, para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será **DESCLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato aprovado, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 8.5. O candidato convocado que não se apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, observada, rigorosamente, em todos os casos, a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Relação Oficial dos candidatos classificados no processo seletivo para o Programa Médicos pelo Brasil – PMPB será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – UNA-SUS/DTED/UFMA, no site <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;
- 9.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;
- 9.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do item 1.2 deste Edital, com membros indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela UNA-SUS/DTED/UFMA;
- 9.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- 9.5. A Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

referentes ao desenvolvimento das atividades na qualidade de Tutor Médico;

- 9.6. Para maiores informações, contatar a UNA-SUS/DTED/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h ou ainda pelo seguinte correio eletrônico: medicospelobrasil.unasus@ufma.br;
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UNA-SUS/UFMA;
- 9.8. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.9. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – **PERFIL REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR ON-LINE**
- b) ANEXO II – **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**;
- c) ANEXO III – **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**.

São Luís, 28 de setembro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Coordenadoria Geral da UNA-SUS/DTED/UFMA
Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

ANEXO I – PERFIL REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR ON-LINE

FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA	EXPERIÊNCIA MÁXIMA CONSIDERADA PARA PONTUAÇÃO
<i>Especialização pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)</i>	-	-
<i>Tutor clínico contratado pela ADAPS</i>	-	-
<i>Doutorado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Mestrado em Saúde de Família</i>	-	-
<i>Mestrado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Médico com Residência em Clínica Geral</i>	-	-
<i>Médicos com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família</i>	3 anos	5 anos
<i>Médicos com Residência reconhecida pelas respectivas Sociedades</i>	-	-
<i>Médicos com Especialização sem Residência Médica</i>	-	-
<i>Médicos com experiência comprovada em preceptoria em saúde da família</i>	1 ano	4 anos
<i>Médicos sem Residência Médica e sem Especialização</i>	-	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		73,5
1.1 <i>Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)</i>	17	17
1.2 <i>Doutorado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	14	14
1.3 <i>Mestre em Saúde de Família</i>	11	11
1.4 <i>Mestre em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	10	10
1.5 <i>Especialista em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	8	8
1.6 <i>Médico com Residência em Clínica Geral</i>	7	7
1.7 <i>Médicos com Residência reconhecida pelas respectivas Sociedades</i>	4	4
1.8 <i>Médicos Especialistas sem Residência Médica</i>	2,5	2,5
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		26,5
2.1 <i>Tutor clínico contratado pela ADAPS</i>	15	15
2.2 <i>Médicos com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família*</i>	3 x (1 ponto a partir de 3 anos de experiência; 2 pontos a partir de 4 anos de experiência e 3 pontos a partir de 5 anos de experiência)	Até o máximo de 9
2.3 <i>Médicos com experiência comprovada em preceptoría em saúde da família</i>	1 x (0,5 ponto a partir de 1 ano de experiência; 1 ponto a partir de 2 anos de experiência; e 1,5 pontos a partir de 3 anos de experiência; 2 pontos a partir de 4 anos de experiência)	Até o máximo de 2
2.4 <i>Médicos sem Residência Médica e sem Especialização</i>	0,5	0,5
TOTAL		100



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	28 de setembro a 07 de outubro de 2022	Até às 14h
Divulgação do Resultado Provisório	12 de outubro de 2022	Até às 14h
Prazo para recursos	13 e 14 de outubro de 2022	Até às 14h
Divulgação final do resultado	17 de outubro de 2022	Até às 14h

*Horário oficial de Brasília-DF.